



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Lei nº 2139, de 07 de março de 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 29.000,00(VINTE E NOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 29.000,00(vinte e nove mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**05 - SEC. MUNIC. SAUDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL**

**03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**

08.243.0027.2084 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.9.0.35.00.000000 Serviços de Consultoria 14.500,00

**05 - SEC. MUNIC. SAUDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL**

**03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**

08.245.0030.2081 Bloco da Proteção Social Básica

3.3.9.0.35.00.000000 Serviços de Consultoria 14.500,00

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados os recursos do superávit financeiro apurados no exercício de 2024 na STN FR 500 – recursos não vinculados de impostos no valor de R\$ 14.500,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

**05 - SEC. MUNIC. SAUDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL**

**03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**

08.245.0030.2081 Bloco da Proteção Social Básica

4.4.9.0.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente (1000) 14.500,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de março de 2025.

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças